



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 – Fone /Whatsapp (42) 3646-3443 – Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro – CEP 85200-075 – Pitanga – Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLITICAS GERAIS PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 21/2024

RELATÓRIO

Trata-se de um Projeto de Lei Ordinária nº 21/2024, de iniciativa do Poder Executivo, que altera a composição do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente.

Às (fls. 2 à 07) o autor apresentou o projeto, suas especificações e a justificativa.

Às (fls. 08 a 11) houve apresentação de parecer jurídico pelo Procurador desta casa mencionando que há competência legislativa do autor, que há constitucionalidade entretanto há alguns erros no projetos que podem ser corrigidos com uma emenda.

Às (fls. 12 e 13) apresentou-se emenda modificativa nº 01/2024 e sua justificativa.

À (fls. 14 e 15) o relator da CCJ deu seu voto favorável a tramitação com a emenda modificativa nº 01/2024 do projeto e a CCJ acompanhou o mesmo e fez este seu parecer.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Em análise da proposição apresentada, verifica-se que inexistem irregularidades quanto a matéria que a referida Comissão compete.

Desta forma, voto FAVORÁVEL com a emenda modificativa nº 01/2024.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2024

Lucimar Camilo da Rosa
Relatora

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	1375/2024
Data	21 / 11 / 2024
às	16 horas 25 minutos.
	
Servidor	